



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

ATA Nº 04

Ata de reunião para realização da Auditoria de Verificação das Urnas Eletrônicas em condições normais de uso, referente às Eleições de 2022, em primeiro turno, de que tratam a Resolução TRE-MA nº 9.991/2022 e Resolução TSE nº 23.673/2021.

Aos dois dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, às sete horas e trinta minutos, no Salão de Eventos da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), localizada à Rua Deputado Luís Eduardo Magalhães, nº 20, Calhau, reuniu-se a Comissão da Auditoria da Votação Eletrônica, designada pela Resolução TRE-MA nº 9.991/2022, nos termos dos arts. 57 e 58, inciso II, da Resolução do TSE nº 23.673/2021, presidida pela Juíza de Direito, Dra. Lavínia Helena Macedo Coelho, e composta pelos servidores Lourencio Monteiro de Melo, Jocielma Jerusa Leal Rocha Monteiro, Roseana Maria Fernandes Santos de Sousa, Lúcia Maria Gomes de Oliveira Chaves, Flávio Menezes de Miranda, Maiara da Silva Leal, Silvana Sousa Pereira, Jorge Alfredo Quadros Costa, Rosa Christina Reis Perfetti, Valderina Rocha Silveira de Oliveira Paula, Flávio Ricardo Louzeiro Ferreira e Lucélia da Rocha Souza Borges, na presença do representante do Ministério Público Eleitoral, Promotor Auxiliar Pablo Bogéa Pereira Santos; dos auxiliares da Comissão Agostinho Sabino dos Santos Filho, Aline dos Santos Costa Mesquita, Artur Silva Cantanhede, César Augusto Serpa Nunes, Fabiana Lopes Everton, Fabiana Paiva, Fernando Luiz Sales Fama, Fitene Caldas Marques, Flávio Marcelo Pereira Marques, Hueudes Cardoso Chagas, José Pinheiro Coelho Filho, Karla de Faria Abdala Félix, Leida Lígia Ramos Ervedosa Moraes, Luciana Linard Silva Malveira, Luiz Gustavo Carvalho Assis, Marco Aurélio Martins Fernandes, Patrícia Santos Pimentel, Pedro Amador de Sá Furtado, Themis Netto Teixeira, Viviane Medeiros Lima, Wendel Anderson Freire Silva, Álvaro Menezes de Miranda, Ana Júlia Jansen de Sousa, Bruno Henrique Carvalho Ribeiro, Christiane Barbosa Guimarães, Edmilson Fernandes Filgueira Junior,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

Gilvandro Arruda Martins, Jacqueline Gomes Serejo Sousa, Fabiana Ribeiro, Kátia Lima Silva Miranda, Maria Emanuela Carvalho Ferreira Alves, Marryanne Farias Oliveira Mendonça, Martha Ribeiro da Silva Milhomem, Moises Dantas Linhares, Sarah Batalha Aires Italiano, Shyrlene Mara Barroso Andrade Sampaio, Valteisa Batista, Airam Vasconcelos, José Rogério Rodrigues Melo, Michelle Sá, Luís de Andrade Ribeiro, Natali Moreira de Carvalho, Sherlan Buhatem Anunciação; dos auxiliares do Tribunal Regional Federal: Francisco de Assis Silva Santos, Lidia Felicia de Andrade Santos Maciel, Michelle Pereira de Moura, Eliza Ary de Medeiros Peixoto, Sandra Marbouré de Melo Viana, Joseane Zacharias Marques Ribeiro, Cláudia Celma Santos de Miranda, Adriano da Silva Passos, Rafael de Andrade Ribeiro, Euzanir de Jesus Nunes Rocha, Lhusandro Cesar Campos Pinto e Rogério César de Melo Viana; do Ministério Público Estadual: Maria Alice Araujo Correia Lima Rocha, Lucélia Soares Garcia, Diuarlays Julio Soares dos Santos, Íres de Fátima Reis Bezerra, Afonso Clenício da Costa Silva, Antonio de Souza Rodrigues Filho, Claunísio Amorim Carvalho, Raimundo Nonato Penha Soares e Rosineia Silva; da Procuradoria da República: Franciângela Almeida Nunes, Raimundo Santos do Vale Junior, Keilla Ferreira da Encarnação, Marco Antônio Soares Dominici, Luiz Claudio Santos, Ronald Rícharð Fróes Araújo e Greyce Fonseca e Silva Helal; do Tribunal de Justiça do Maranhão: Marcos Paulo Simões Barbosa, Djanne de Oliveira Soares, Marcelo Renato do Carmo Pereira Filho, Benedito Monteiro Ferreira Júnior, Julio Doliveira Junqueira Ayres Junior, Sanae Souza Yamada, Mauro Lincon Meneses de Castro, Patricia Fonseca Pereira dos Santos, Fabricyco Castro Cotrim, Maurílio Barbosa Ribeiro, Debora Cristina Coutinho Vilas Boas, Júlio César Silva Costa, Mariany Melo Oliveira, Kerllon Ricardo Dominici de Mesquita, João Dias de Oliveira Filho e Líbia Lúcia Costa Diniz; do Tribunal Regional do Trabalho: Cleonice Pacheco de Castro, Cristiane Moreti Batista França, Karen Tavares Lima, Pedro Eduardo Pinho Coimbra, Renata Silva Dias, Fernanda Mesquita da Silva, Camilo Diniz Silva, José Artur Sousa dos Reis Filho, Jandilma Tereza Gomes Ferreira e Marilda Amorim Pereira de Sousa; dos auditores e auditoras da empresa Grupo Maciel Auditoria: Camila Maria Alencar Dias, Tiago Barcelos Milhomem, Milena Rocha Machado, Elisiane Alencar Diniz, Cleonir Silva Campos, Solange Farias Freitas, Ana Carla dos Santos Figueiredo, Maria Vitória Costa Diniz, Franciane Kelly Costa Martins, Fabiana Freitas Sousa, Elmayane Pereira



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

Silva e Thiago de Sousa Araujo; dos integrantes da equipe de auditoria do Tribunal de Contas da União: Leandro Alberto Brito Fonseca e José Nicolau Gonçalves Fahd; do Observador Internacional da Organização dos Estados Americanos (OEA), Juan Herrera; dos Coronéis do Comando Militar do Norte: Gleriston Gonçalves de Oliveira e Lúcio Leandro da Luz Machado; do Coordenador de Administração e Finanças do SEST/SENAT, Denis Conceição Oliveira; da representante do SENAC, Elaine Brandão Cardoso Bluhm; da agente da Polícia Federal Amanda Bezerra de Lima; da representante do Partido Podemos, Julia Assunção Barros dos Santos; e demais convidados, com o objetivo de realizar auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas sob condições normais de uso, no termos dos arts. 57 e 58, inciso II, da Resolução TSE nº 23.673/2021. Antes de iniciar os trabalhos, a Juíza Presidente da Comissão Lavínia Helena Macedo Coelho deu as boas-vindas a todos os servidores da Justiça Eleitoral e dos órgãos que se voluntariaram para colaborar com a auditoria destacando a importância desse momento para mostrar a confiabilidade do sistema eletrônico de votação. Em seguida, o Promotor Auxiliar da Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Pablo Bogéa Pereira Santos, também falou aos presentes destacando o papel do Ministério Público na fiscalização da auditoria. A partir das sete horas e trinta minutos, os trabalhos da Comissão de Auditoria iniciaram com a emissão da zerésima nas vinte e sete seções escolhidas na data anterior pelas entidades fiscalizadoras e partidos presentes à audiência pública realizada na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, conforme abaixo discriminado:

Ordem	Seção	Zona Eleitoral	Município sede da ZE	Entidade Fiscalizadora
1	530ª	10ª	São Luís	Partido Podemos
2	11ª	33ª	Imperatriz	SBC
3	13ª	9ª	Pedreiras	OAB
4	421ª	3ª	São Luís	Senac
5	60ª	37ª	Pinheiro	Polícia Federal
6	72ª	22ª	Balsas	Federação PT/PC do B/PT
7	5ª	106ª	Pinheiro	OAB/MA
8	21ª	46ª	Porto Franco	Federação PT/PC do B/PT
9	25ª	47ª	São José de Ribamar	Partido Podemos
10	232ª	42ª	Chapadinha	Polícia Federal
11	50ª	29ª	Colinas	SBC
12	281ª	92ª	Imperatriz	Senac
13	154ª	93ª	Paço do Lumiar	Partido Podemos
14	10ª	102ª	Paulo Ramos	OAB-MA
15	8ª	80ª	Santa Luzia do Paruá	SBC
16	98ª	01ª	São Luís	Senac



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

17	237ª	110ª	Morros	Polícia Federal
18	82ª	73ª	Urbano Santos	Federação PT/PC do B/PT
19	113ª	13ª	Bacabal	Partido Podemos
20	9ª	04ª	Caxias	Senac
21	20ª	74ª	Lago da Pedra	OAB-MA
22	79ª	52ª	Alcântara	Federação PT/PC do B/PT
23	26ª	48ª	Dom Pedro	SBC
24	6ª	78ª	Bom Jardim	Polícia Federal
25	15ª	61ª	Esperantinópolis	Ministério Público
26	144ª	7ª	Codó	Partido Podemos
27	47ª	19ª	Timon	Polícia Federal

Todas as urnas escolhidas foram enviadas pelos respectivos Juízes e Juízas Eleitorais ao local da auditoria logo após a definição. À medida que chegaram à sede da Associação dos Magistrados, as urnas foram retiradas das caixas pelos membros da Comissão para conferência da documentação enviada, sendo que somente na urna da 60ª Seção, da 37ª Zona Eleitoral de Pinheiro, foi verificada a ausência do formulário CTL 120, que é anexo da ata de carga e lacre, tendo o chefe de Cartório se comprometido a digitalizar referido documento para enviar por e-mail. A quantidade de cédulas inseridas na urna de lona de cada seção escolhida obedeceu ao quantitativo definido no art. 63 da Resolução TSE nº 23.673/21, que estabelece o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) a 82% (oitenta e dois por cento) do número de eleitores. O procedimento da mencionada auditoria consistiu em retirar cédulas da urna de lona, uma por uma, digitando o voto no Sistema Votação. A partir da visualização da tela de inserção de votos no Sistema de Apoio à Votação por meio de monitor localizado atrás da urna eletrônica, o conferente procedeu ao método de cantar os votos da referida cédula, enquanto o votante se encarregou de digitar os votos na urna eletrônica, à vista dos membros da comissão, auditores e da filmagem. Todas as seções tiveram os trabalhos interrompidos para o almoço, por volta das doze e horas e trinta minutos, mantendo-se a filmagem durante todo o intervalo. Durante os trabalhos de auditoria, registrou-se ainda a presença da Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar; do Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida; dos Juízes membros da Corte Eleitoral, Lino Osvaldo Sousa Serra Segundo e André Bogéa Pereira Santos; das Juízas membros da Corte Eleitoral Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos; do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo; do Diretor-Geral Hebert Pinheiro Leite; do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

Procurador-Geral de Justiça, Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau; dos membros da Diretoria da Associação dos Magistrados do Maranhão, Juízes Holídice Barros, Marco Adriano Ramos Fonseca e Fernando Jorge Pereira; dos membros da Associação Nacional das Defensoras e dos Defensores Públicos – Missão de Observação Eleitoral, Cosmo Sobral da Silva e Cristiano Matos de Santana. Conforme determinado pelo artigo 69 da Resolução TSE nº 23.673/2021, a Juíza Presidente declarou encerrados os trabalhos de votação das urnas eletrônicas às dezessete horas, obedecendo os seguintes procedimentos em cada seção: digitação do código de encerramento na urna eletrônica, emissão dos Boletins de Urna em cinco vias; impressão do boletim de justificativa, boletim de identificação dos mesários e retirada das mídias de resultado das urnas auditadas, bem como o desligamento das urnas eletrônicas. Em seguida, foi encerrada a votação no Sistema de Apoio com a emissão do espelho de BU, relatório de divergências e relatório de cédulas digitadas. Encerrados os trabalhos, a documentação produzida foi devidamente identificada e lacrada, assim como as mídias das urnas eletrônicas auditadas. Das seções submetidas ao procedimento de auditoria, foi constatada total correspondência dos resultados entre o Sistema de Apoio à Votação e a Urna Eletrônica em dezenove seções, verificando-se divergência em oito seções, sendo que nestas a Comissão de Auditoria comprovou, com o rastreamento da gravação, na presença dos auditores, que a inconsistência de dados decorreu apenas de erro de digitação, conforme abaixo discriminado:

1) 13ª Seção da 09ª Zona Eleitoral, de Pedreiras:

Na cédula nº 103, cujo número sequencial do eleitor votante anotado era 192, foi identificado como nº 193 no Sistema de Apoio à Votação. Acionada, a Comissão constatou, por meio da funcionalidade “consultar cédula no sistema”, que a cédula nº 103 havia sido registrada com o eleitor de número sequencial 193, embora identificado como nº 192 na cédula de papel. A solução apresentada pela Comissão de Auditoria foi identificar o eleitor 192 na cédula seguinte (104). Na sequência, os auxiliares digitaram os dados da cédula 104 e fizeram a leitura e inclusão na urna eletrônica sem fazê-la no sistema, o que foi observado na filmagem no horário de votação de 13 horas 40 minutos e 18 segundos

2) 26ª Seção da 48ª Zona Eleitoral, de Dom Pedro:

Verificou-se divergência no resultado apurado, tendo a comissão identificado, na presença dos auditores, que houve erro de digitação da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

cédula nº 115, às 11 horas e 52 minutos, tendo o eleitor digitado na urna eletrônica o número 23123, sendo que o número digitado no Sistema de Apoio à Votação foi 20123.

3) 20ª Seção da 74ª Zona Eleitoral, de Lago da Pedra:

Digitou-se no Sistema de Apoio à Votação, às 8 horas e 20 minutos, a cédula nº 8, tendo habilitado a votar o eleitor de número sequencial 372, sendo este temporário, o que resultou em uma divergência nos cargos de deputado federal, deputado estadual, senador e governador.

4) 154ª Seção da 93ª Zona Eleitoral, de Paço do Lumiar:

Constatou-se que os votos da cédula nº 99 foram digitados duas vezes na urna eletrônica e não foram digitados no Sistema de Apoio à Votação, às 12 horas e 18 minutos, enquanto os votos da cédula de papel de etiqueta nº 100 foram inseridos somente no Sistema de Apoio à Votação às 15 horas e 36 minutos, sem ser digitado na urna eletrônica.

5) 60ª Seção da 37ª Zona Eleitoral, de Pinheiro:

Constatou-se que houve erro de digitação do cargo de deputado estadual da cédula nº 95 na urna eletrônica, sendo que na cédula estava escrito 27231, enquanto a filmagem mostrou que fora digitado 27321 na urna, às 12 horas e 28 minutos.

6) 421ª Seção da 03ª Zona Eleitoral, de São Luís:

Os dados da cédula nº 182 foram digitados no Sistema de Apoio à Votação, porém não chegaram a ser incluídos no sistema, no entanto a cédula foi digitada na urna eletrônica às 16 horas e 58 minutos.

7) 72ª Seção da 22ª Zona Eleitoral, de Balsas:

Na cédula nº 64 houve erro de digitação no cargo de governador, às 12 horas e 05 minutos, sendo que o número digitado no Sistema de Apoio à Votação foi 27, enquanto na urna eletrônica foi 21.

8) 50ª Seção da 29ª Zona Eleitoral, de Colinas:

Na cédula nº 154 houve erro de digitação para o cargo de deputado federal, às 15 horas e 10 minutos, sendo digitado na urna eletrônica o nº 1944, divergindo do número constante da cédula e do Sistema de Apoio à Votação, onde constava o nº 1994.

A Juíza Presidente da Comissão determinou, em seguida, nos termos do art. 72 da Resolução TSE nº 23.673/2021, o encaminhamento da ata de encerramento dos trabalhos da Comissão à Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar. Todos os demais relatórios e boletins emitidos pelas urnas auditadas e pelo Sistema Votação foram assinados digitalmente para posterior envio



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) à Secretaria Judiciária, enquanto as vias originais emitidas pelas urnas eletrônicas e os demais documentos resultantes da auditoria, devidamente identificados e lacrados, também serão remetidos para a mesma secretaria. Além disso, todos os relatórios serão entregues à empresa de auditoria e ao representante do Ministério Público Eleitoral. A Juíza Presidente determinou, ainda, conforme o art. 73 da Resolução nº 23.673/2021, a expedição de comunicação dos resultados dos trabalhos aos Juízes Eleitorais, dos quais foram originadas as vinte e sete urnas auditadas. Concluídos os trabalhos, a Juíza agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a auditoria, às vinte horas. Para constar, eu, Valderina Rocha Silveira de Oliveira Paula, membro da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Juíza Presidente da Comissão, pelo representante do Ministério Público Eleitoral, e pelos demais membros da referida Comissão.